



PARECER

Proposta de Lei n.º 238/XII

A regulação das apostas desportivas e jogo *online*, visa por cobro a uma realidade que continua a proliferar na nossa sociedade, sem qualquer controlo, à margem do nosso universo normativo, sem segurança para os utilizadores, sem qualquer retorno para as entidades que proporcionam o funcionamento das apostas desportivas e para o estado, que não controla as receitas geradas e os ganhos proporcionados pelos diversos agentes que controlam este mercado.

Saúda-se, assim, esta proposta de enquadramento legal das apostas desportivas e jogo *online*, embora seja nosso entendimento, que a mesma não contempla alguns aspetos essenciais que consubstanciam as aludidas apostas desportivas, e que deveria contemplar.

Nomeadamente, é uma verdade indesmentível, que sem competições, não é possível a existência de apostas desportivas, pois são as competições que lhes estão inerentes. Assim, os organizadores das competições é que alimentam as apostas, pois estas sobre aquelas versam.

Nestes termos, seria espectável, que o enquadramento legal que agora se propõe, contemplasse um adequado e justo retorno financeiro para os organizadores das competições, a suportar pelos agentes a quem venham a ser concedidas licenças para operar no mercado de apostas.

Sendo o único reparo que nos merece tão meritória proposta de lei, a qual, mais uma vez se saúda, pela sua oportunidade e tempestividade, atendendo ao fenómeno cada vez mais crescente do seu objecto.

O Presidente da AJOFUTNAP,

Luciano Ricardo Estrela da Silva